



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9.362 DE 15 DE Junho DE 2001

**Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa do solo, subsolo e espaço aéreo para a implantação, pela empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A, de postes na via pública do Município, que especifica.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Proc. nº 2.897/01 e do disposto no Decreto nº 9.175, de 19 de julho de 2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica outorgada à empresa Telecomunicações de São Paulo S/A permissão de uso onerosa do solo, subsolo e espaço aéreo para a implantação de postes ao longo da estrada Municipal da Graminha.

**Parágrafo Único** - A implantação de que trata o "caput" do presente artigo está descrita no projeto de fls. 4 a 13 do Processo Administrativo nº 2.897/01.

**Art. 2º** - O preço público anual correspondente à utilização do solo, sub-solo e espaço aéreo, calculado na forma prevista pelo art. 5º do Decreto nº 9.175, de 19 de julho de 2000, é o constante do quadro abaixo:

Tipo de Construção	Unidade	Preço em R\$	Preço em UFESP
Duto Construído	1,61km/ano	R\$ 270,48	27,5157



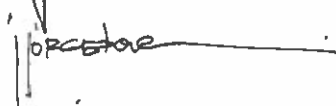
000250  
*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art 3º -** A aprovação definitiva do projeto de implantação de que trata o presente decreto fica condicionada ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art 2º.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 15 de junho de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano, por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ARQUITETO JOSÉ JORGE BOUERI  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de junho de 2001.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA